

Brasileiro, CPF 107.723.838-04, filho de Luiz Gonzaga de Mello e Ephigênia Reis de Mello, residente e domiciliado na SQN 314 bloco D ap. 402, Asa Norte, Brasília-DF; WOLNEY ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Campo Grande-MS, cédula de identidade 588.069 - SSP/DF, CPF 072.855.317-15, filho de Thyde Santos Arruda e Walfrido Arruda, residente e domiciliado no SHIS QI 25 conjunto 8 casa 9, Lago Sul, Brasília-DF; EDUARDO DA COSTA RAMOS, contador, casado, cédula de identidade nº 091422/O-9 CRC/RJ, CPF nº 081.348.777-37, filho de Ivaldo Carneiro Ramos e Maria Cândida da Costa Ramos, natural do Rio de Janeiro-RJ, residente e domiciliado na Rua Sérgio Camargo nº 100, apartamento 910, Bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ. Foi destituído do cargo de Conselheiro Fiscal o Senhor Joazir Nunes Fonseca. Registra-se que Rodrigo Vilella Ruiz, eleito membro suplente pela 16ª AGO, não tomou posse no cargo. Item 4. A Assembleia aprovou a manutenção da atual remuneração dos dirigentes, bem como dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. REGISTRO JCDF: 20170449238, certificado em 06.06.2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE MAIO DE 2017 (*)

Aprova o Projeto de Paisagismo - PSG 048/2012 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 048/2012, relativos ao projeto paisagístico das áreas públicas do SHRF II - Setor Habitacional Riacho Fundo II - 5ª Etapa - Residencial Parque do Riacho, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o art. 1º do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008 e tendo em vista o que dispõe o Processo nº 390.000.614/2014, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Projeto de Paisagismo - PSG 048/2012 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 048/2012, relativos ao projeto paisagístico das áreas públicas do SHRF II - Setor Habitacional Riacho Fundo II - 5ª Etapa - Residencial Parque do Riacho, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, previstas nos projetos de urbanismo URB 031/2012 e URB 009/2013, conforme instrução processual nº 390.000.614/2014.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br> em respeito ao princípio da publicidade insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF Nº 98, de 24/05/2017, seção 1, página 20.

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, art. 44, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o art. 13 do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e demais atribuições, competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar indicação e substituição de membro representante da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, instituída por meio da Portaria nº 38, de 23 de abril de 2015.

I - Indicar MARIA CRISTINA FERREIRA e ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS, para exercer a função de membro Titular e Suplente, como representantes da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS em substituição a senhora GISELE ARROBAS MANCINI e a senhora MARIA CRISTINA FERREIRA, respectivamente;

II - Indicar ALEXANDRE LUIZ DIAS SOARES, para exercer a função de membro Suplente, como representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS em substituição ao senhor JOSÉ RICARDO CUNHA FERREIRA.

III - Indicar JANINE MALTA MASSUDA, para exercer a função de membro Suplente, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF em substituição ao senhor ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROPOSTA: Alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2017, RESOLVE:

1 - APROVAR proposta de alteração do inciso XI, Art. 17, Capítulo V do Decreto 34.365, de 15/05/2013, à qual possibilitará que os projetos/demandas sejam encaminhados para votação pelo Conselho Gestor tomando-se como base o limite do orçamento aprovado na LOA, ficando as contratações condicionadas ao equacionamento da realização da receita financeira no Fundo, a saber:

DE: determinar o arquivamento das matérias submetidas ao Fundo quando constatada a falta de amparo Técnico ou a inexistência de recursos no Fundo;

PARA: determinar o arquivamento das matérias submetidas ao Fundo quando constatada a falta de amparo Técnico ou a inexistência de recursos orçamentários no Fundo.

2 - A proposta foi aprovada, por unanimidade, contabilizados com 08 (oito) votos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto-Vice Presidente em exercício; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Representante Titular - CODHAB; GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; ANTONIO JOSE FERREIRA, Representante Suplente - Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial - SINDUSCON.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

Vice Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 53 de 25/04/2017, publicada no DODF nº 083, de 03/05/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 126 (DODF nº 218 de 21/11/2016), na forma do Memorando nº 040/2017 - CPS/RAIII;

Art. 3º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 035 (DODF nº 47 de 09/04/2017), na forma do Memorando nº 041/2017 - CPS/RAIII;

Art. 4º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 73 (DODF nº 105 de 02/06/2017), na forma do Memorando nº 042/2017 - CPS/RAIII;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 13 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 53, inciso XXXIII e XLIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, da Lei nº 8.112/90 e Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o estudo de viabilidade em favor da empresa Clínica Médica Dr. Ulysses LTDA ME, conforme Despacho da Diretoria de Aprovação e Licenciamento-DIALIC, acostado à fl. 80 do processo administrativo 132.000101/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: